

Ofício n.º 200/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
RECEBIDO EM 18/10/17
Assinatura

Novo Oriente - CE, 17 de outubro de 2017.

Exmo. Sr. Hélio Rodrigues Coutinho
Presidente da Câmara de Vereadores de Novo Oriente - CE

Em resposta ao ofício n.º 171508002, referente ao requerimento n.º 07/2017 do Sr. Vereador Claudino Sales Neto, informamos que é inviável a aferição de pressão arterial e verificação de glicemia capilar dos munícipes que praticam atividades físicas nas avenidas citadas no referido requerimento. Para realização destes procedimentos é necessário:

1- Para aferição de pressão arterial sistêmica:

- Deve ser realizada no período da manhã e em jejum, antes de tomar qualquer remédio
- Os usuários devem estar sentados e calmos por pelo menos 15 minutos antes da aferição.
- Os usuários devem abster-se de fazer esforço físico, fumar ou ingerir cafeína durante os 30 minutos que precedem a medição.
- Não se deve medir a pressão arterial se o usuário estiver com vontade de urinar.
- A medição correta da pressão arterial requer o uso de uma braçadeira adequada à circunferência do braço do usuário.

2- Para realização da Glicemia Capilar o usuário deverá estar:

- Em jejum.
- Antes da refeição (pré-prandial).
- 1 a 2 horas após a refeição (pós-prandial).
- Antes de dormir.
- Na madrugada (3 horas da manhã).

Cláudio Sales Neto
18/10/17

Vale ressaltar que um dos princípios da Política Nacional da Atenção Primária a Saúde é o vínculo com usuários que utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS), onde uma equipe multiprofissional realiza um acompanhamento longitudinal das famílias de uma determinada área descrita, feito pelos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF) assim, atendimentos pontuais sem uma visão holística e interdisciplinar não serão efetivos para o controle das condições crônicas de Hipertensão e Diabetes. É garantido aos cidadãos que praticam atividade física acesso e acompanhamento nas Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS).

Rua: Dona Joana, SN, Centro, Novo Oriente – CE. CEP: 63.740-000:

Informações: (88) 3629-1165

E-mail: smsnovooriente2017@gmail.com

OBS: Todas as UAPS da sede possuem profissional Médico e Enfermeiro, além do apoio intersetorial do NASF que é composto por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista e psicólogo.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Prefeitura Municipal de Novo Oriente
Maria do Socorro Fernandes Sales
Secretária de Saúde
CPF: 924.179.815-72

Maria do Socorro Fernandes Sales
Secretária de Saúde

